

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 139/PROAD/INFRA/UFFS/2015

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

- **Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 024/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 04/2014, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 090/2013, Processo nº 23205.004031/2013-15, contratada a empresa INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA:
 - I. Gestor Titular: Ana Claudia Lara Prado, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
 - II. Gestor Suplente: Silvete Moterle, Assistente em Administração, Siape 1916828;
- III. Fiscal Titular: Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439;
- IV. Fiscal Titular: Fabio Bulegon, Assistente em Administração, Siape 1764660;
- V. Fiscal Titular: Maiza Vanessa Baron, Assistente em Administração, Siape 1801703:
- VI. Fiscal Titular: Marcio Freitas, Assistente em Administração, Siape 1770450;
- VII. Fiscal Suplente: Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267;
- VIII. Fiscal Suplente: Mariangela de Fatima Alves Tassi, Assistente em Administração, Siape 1796338;
- IX. Fiscal Suplente: Vagner Garcia de Vargas, Assistente em Administração, Siape 2073314.
- **Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.
- **Art. 3º** O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a serem executados na Reitoria e no *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS.
- **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 264/PROAD/INFRA/UFFS/2014 de 14 de novembro de 2014.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 09 de setembro de 2015.

Fernanda Mara Peretti Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício

4